



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. SCGAB. N.º 576/2022

Serra, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, n.º 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei n.º 5.678, de 21 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei n.º 5.678, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 23 de dezembro de 2022, com a seguinte ementa: “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.673/2010 e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,


ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.678, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.673, de 29 de dezembro de 2010, que passam a vigor com a seguinte redação:

- “Art. 4º
-
- d) exercícios de 2021 a 2024 – 34,8%;
 - e) exercícios de 2025 e 2026 – 23,2%;
 - f) exercícios de 2027 e 2028 – 11,6%;
 - g) exercício de 2029 – 0%.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de dezembro de 2022


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



LEI Nº 5.678, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.673, de 29 de dezembro de 2010, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º

- d) exercícios de 2021 a 2024 - 34,8%;
e) exercícios de 2025 e 2026 - 23,2%;
f) exercícios de 2027 e 2028 - 11,6%;
g) exercício de 2029 - 0%." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de dezembro de 2022
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 991372

LEI Nº 5.679, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 5.401/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022), COM O OBJETIVO DE CRIAR NOS QUADROS DE DETALHAMENTOS DE DESPESAS (QDD) DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 12.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MODALIDADE 91 (APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL) E 14.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A MODALIDADE 50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nos Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 5.401, de 07 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022), no Órgão 12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Unidade Orçamentária 12.01.00 - Fundo Municipal de Saúde, 14.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, na Unidade Orçamentária 14.01.00 - Secretaria de Meio Ambiente, as modalidades 91 e 50, respectivamente:

12.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

12.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
10.302.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
10.305.0039.2.224	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	800.000
TOTAL				2.400.000

14.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

14.01.00 - Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0026.2.152	Fortalecer e modernizar as Unidades de Conservação	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	20.000
18.541.0027.2.160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	190.000
TOTAL				210.000

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2022 do artigo 1º.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Para efeito da suplementação constante no artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária indicada, conforme recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

